



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 61/2022

JONECIR SOARES, Secretário de Administração, e **JOÃO MÁRCIO FALIGURSKI**, Secretário de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, justificam o presente termo de Inexigibilidade mediante as seguintes considerações:

Considerando que Itapoá é um município turístico e que este setor alavanca a economia local, logo, investir em eventos é rentável para o município.

Considerando que a realização de eventos dessa natureza eleva o número de turistas que procuram o município e que o município já fez contratações semelhantes para eventos como a Festa do Pescador de 2019 que teve o show da dupla João Neto e Frederico; O Toque de Natal de 2019 que contou com a apresentação da Cantora Ana Vilela e da banda Família Lima; a Abertura de Verão de 2019/2020 que contou com o show do cantor Vitor Kley e a virada de ano 2019/2020 com o show da banda Nenhum de Nós; O dia do Nativo (22/04/2022) que contou com a apresentação da dupla sertaneja Munhoz e Mariano e, ainda, o 33º Aniversário de Itapoá que teve a apresentação da dupla Fernando e Sorocaba, demonstrando assim variedade de estilos musicais.

Considerando se tratar de uma cantora distinta que se apresenta de forma distinta, com repertório próprio de sucesso reconhecido e execução singular de composições. Suas apresentações alcançaram sucesso reconhecido pelo público pelos meios de comunicação.

Considerando que existe vasta demonstração de que a cantora Yasmin Santos, no trato artístico é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e a empresa que os representa demonstra experiência, documentação e fiabilidade para contratação, preenchendo os requisitos necessários. (documentação em anexo).

Considerando que é notória a experiência nacional na área de atuação da cantora Yasmin Santos, comprovado sucesso e detentor de elevado reconhecimento e excelência dos trabalhos, shows e composições, gozando de alto conceito no mercado musical, conforme documentos comprobatórios em anexo e nos arquivos digitais disponíveis na internet, de grandes jornais, revistas, rádios e TVs.

Considerando que a cantora Yasmin Santos é figura conhecida na música sertaneja. Yasmin Santos ganhou reconhecimento nacional com sucessos como "Saudade Nível Hard", "Para, Pensa e Volta", em parceria com Marília Mendonça, "Então Vou Avisar", com Gustavo Mioto, e "Saudade em Gotas", com Wesley Safadão, que ultrapassam, juntos, 336 milhões de visualizações no YouTube. Ela acumula mais de 775 milhões de visualizações na plataforma de vídeos, onde possui mais de 1,5 milhão de inscritos em seu canal oficial. No Spotify, são mais de 2,4 milhões de ouvintes mensais.

Considerando que seu canal no Youtube conta com quase 1,5 milhão de inscritos; mais de 1 milhão de seguidores no Instagram e 2,3 milhões de seguidores no Facebook.

Considerando que a cantora Yasmin Santos é muito expressiva no cenário atual. Com um público eclético, está presente em grandes e diversificados eventos do país, surpreendendo com enorme sucesso de crítica e público por onde passa.

Considerando que a cantora Yasmin Santos possui identidade e repertório próprio, com muitos sucessos conhecidos pelo grande público e realiza apresentações de forma *sui generis*, que atende a todos os perfis de público no que se refere às classes econômica, social e cultural.

Considerando que existe vasta demonstração de que a cantora Yasmin Santos, no trato artístico é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, que suas composições próprias são de reconhecido sucesso pelo público e exaustivamente tocadas nas rádios e em numerosos shows realizados pelo Brasil em celebrações semelhantes.

Considerando que o show será no dia 19 de junho de 2022, no evento denominado 6º Rodeio Crioulo de Itapoá, o preço proposto está dentro do preço de mercado, conforme notas fiscais, mostrando que não há cobrança de valores indevidos. Para comprovação de que o valor cobrado pela empresa está dentro do valor pago por outros municípios, encontram-se anexos documentos como a nota fiscal do show realizado em Nova Lacerda/MT, em 11 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00; show realizado em Girau do Ponciano/AL, em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 190.000,00. Contrato do show que será realizado em José Bonifácio/SP, no dia 25 de junho de 2022, no valor de R\$120.000,00.

Considerando que o show apresentado pela cantora Yasmin Santos coaduna com o perfil do evento denominado **6º Rodeio Crioulo de Itapoá** e, ainda, conta com o ineditismo do show em Itapoá.

Considerando a Ata nº 04/2022 do Conselho Municipal de Turismo de Itapoá – COMTUR que aprova o apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a contratação da Cantora Yasmin Santos para se apresentar no 6º Rodeio Crioulo de Itapoá.

Considerando o cancelamento amigável do Contrato nº 43/2022 com a empresa “**COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**” para a Apresentação da Cantora Lauana Prado, conforme Aditivo nº 44/2022 anexo aos autos.

Considerando que a Lei Municipal nº 904, de 02 de setembro de 2019, autoriza o poder Executivo Municipal a cobrir despesas com comemorações e eventos realizados neste município.

Considerando que, conforme justificativa da Secretaria de Turismo e Cultura, o evento 6º Rodeio Crioulo de Itapoá consta na Lei 904/2019, pois o evento se enquadra no Art. 2º inciso XVII – Eventos Culturais.

Considerando que é o notório o interesse da administração pública em promover o incentivo à cultura e ao turismo.

Considerando os ensinamentos de Joel de Menezes Niebuhr, o inciso III do artigo 25 da Lei n.8.666/93, reconhece a inexigibilidade “*para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*”. (...)

Considerando que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ílibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e está bem estruturada com equipamentos necessários a regular prestação do serviço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 146/2022 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza o serviço abaixo descrito:

- 1. OBJETO:** Contratação de show da cantora **Yasmin Santos** para apresentação no dia 19 de junho de 2022, para o evento “**6º Rodeio Crioulo de Itapoá**”, conforme especificações constantes no Edital e Termo e Referência.
- 2. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de **inexigibilidade referidas no art. 25**, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, **de inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído, no que couber**, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

3. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O preço total para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

4. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: As despesas correrão pela dotação orçamentária conta:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Sub-elemen
Turismo	630	10	001	023	695	006	2054	030000	333903923



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) dias corridos, sendo que o show dar-se-á no dia 19 de junho de 2022, com no mínimo 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerada por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados a Secretaria de Turismo e Cultura por escrito.

6. CONTRATADO: **E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.228.518/0001-69, localizada à Rua Marcelino Zonta, nº 65, jardim Juá, CEP: 04.688-000 na Cidade de São Paulo/SP, representada pelo representante legal, o Sr **ALLAN CARAMASCHI**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 26.374.683-5 SSP/SP e CNPF/MF nº 294.799.818-90.

Itapoá, 17 de junho de 2022.

JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

JOÃO MÁRCIO FALIGURSKI
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA